

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1430/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023:**

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO	
Valor do Programa			4.279.859,23	
Código da Ação	004	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Valor da Ação		1.260.000,00		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	02	Nome do Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Valor do Órgão			1.260.000,00	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	GABINETE DO PREFEITO	
Valor da Unidade			1.260.000,00	
Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO	
Valor do Programa			4.279.859,23	
Código da Ação	004	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Valor da Ação		1.260.000,00		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	840.000,00
Total da Unidade				840.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de agosto de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1430/2023

LEI Nº 1430/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa			4.279.859,23
Código da Ação	004	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Valor da Ação		1.260.000,00	

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	02	Nome do Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL
Valor do Órgão			1.260.000,00
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	GABINETE DO PREFEITO
Valor da Unidade			1.260.000,00
Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa			4.279.859,23
Código da Ação	004	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Valor da Ação		1.260.000,00	

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	840.000,00
Total da Unidade				840.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C34D50D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>